



**DESPACHO DE HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XXXVI, e com base no art. 189-A, ambos do Regimento Interno, e nos termos do Despacho de Convocação de Audiência Pública de 4 de agosto de 2011, torna pública a relação dos habilitados a participar da Audiência Pública sobre terceirização:

1. Prof. José Pastore
2. Prof. Márcio Pochmann - Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
3. Prof. Nelson Mannrich - Presidente da Academia Nacional de Direito do Trabalho
4. Sr. Clemente Ganz Lúcio - Diretor Técnico do DIEESE
5. Sr. Lívio Giosa - Presidente do Centro Nacional de Modernização Empresarial - CENAM
6. Prof. Anselmo Luis dos Santos e/ou Prof. Dr. Paulo Eduardo de Andrade Baltar - CESIT/IE/UNICAMP
7. Prof. Márcio Milan - Representante da Confederação Nacional do Comércio - CNC
8. Sra. Rosângela Silva Rassy - Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho - Sinait
9. Prof. Gesner Oliveira - Representante do Instituto ABRADÉE da Energia
10. Profa. Doutora Maria da Graça Druck de Faria
11. Sr. Artur Henrique da Silva Santos - Presidente da Central Única dos Trabalhadores - CUT
12. Dr. Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



2

13. Dr. Renato Henry Sant'Anna - Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho - ANAMATRA
14. Deputado Federal Sandro Mabel
15. Deputado Federal Vicentinho
16. Dr. Murilo Portugal Filho - Presidente da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN
17. Sr. Miguel Pereira - Secretário de Organização da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF
18. Sra. Ana Tercia Sanches - Diretora do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região
19. Sr. Magnus Ribas Apostólico - Representante da Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF
20. Dr. Thiago D'Avila Fernandes - Representante do Sindicato dos Bancários de Sergipe
21. Dr. Carlos Ari Sundfeld - Representante da Associação Brasileira de Telecomunicações - TELEBRASIL
22. Sr. Flávio Rodrigues - Presidente do Sindicato dos Telefônicos do Rio Grande do Sul - SINTTEL/RS
23. Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli - Prof. da Universidade Federal do Rio de Janeiro
24. Sr. Sávio Machado Cavalcante - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações - SINTTEL/PI
25. Sr. Emerson Casali Almeida - Gerente-Executivo da Confederação Nacional da Indústria - CNI
26. Prof. César Augusto de Mello - Consultor Jurídico da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Químico - CNTQ
27. Dr. Adauto Duarte - Diretor sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



3

28. Dr. Anselmo Ernesto Ruosso - Representante da Federação Única dos Petroleiros

29. Dr. Fábio Abranches Pupo Barboza - Representante da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - ABIT

30. Sr. Paulo Safady Simon - Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SindusCon-SP e da Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC

31. Dr. Diogo Clemente - Representante do Sindicato da Indústria da Energia no Estado de São Paulo - SIESP

32. Sr. Nelson Fonseca Leite - Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADDEE

33. Prof. Paulo Henrique Falco Ortiz - Representante do Sindicato dos Eletricistas de São Paulo

34. Dra. Cláudia Viegas - Representante da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica - ABRAGE

35. Sr. Alexandre Donizete Martins - Presidente do Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba - SINDENEL

36. Sr. Fernando Ferreira Duarte - Representante da Federação Nacional dos Urbanitários - FNU-CUT

37. Prof. Reges Bronzatti - Representante da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO Nacional

38. Sr. Gerson Schmitt - Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES

39. Sr. Carlos Alberto Valadares Pereira - Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares - FENADADOS

40. Dr. Percival Menon Maricato - Representante da Central Brasileira do Setor de Serviços - CEBRASSE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



4

**41.** Dr. Hudson Marcelo da Silva - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing da Cidade de São Paulo e da Grande São Paulo - SINTRATEL/SP

**42.** Dr. Indalécio Gomes Neto - Representante da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABCR

**43.** Dra. Celita Oliveira Sousa - Representante da Federação Brasileira das Empresas de Asseio, Conservação, Manutenção e Serviços Terceirizáveis - FEBRAC e da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF

**44.** Sr. Carlos Alberto Sardenberg - Jornalista Representante da Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente - ABRAREC

**45.** Sr. Topázio Silveira Neto - Vice-Presidente do Conselho da Associação Brasileira de Teleserviços - ABT

**46.** Dr. Adriano Dutra da Silveira

**47.** Prof. Márcio Túlio Viana

**48.** Sr. Antônio Fernandes dos Santos Neto - Presidente da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil

**49.** Prof. Ricardo Antunes

Tendo em vista o grande número de requerimentos de inscrição recebidos (221) e a inviabilidade de habilitar a todos, tornou-se imperativo circunscrever a participação a um número razoável de representantes e especialistas que, nos termos do despacho de convocação, atendessem com maior precisão o objetivo precípuo de ouvir o pronunciamento de pessoas com experiência e reconhecida autoridade na matéria, objetivando esclarecer "questões fáticas, técnicas (não jurídicas), científicas, econômicas e sociais relativas ao fenômeno da subcontratação de mão de obra por meio de interposta pessoa".

O indeferimento da inscrição deveu-se essencialmente a um dos seguintes motivos:

a) cuidar-se de advogado que postulou a intervenção em nome próprio;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



5

b) falta de pertinência, oportunidade e/ou relevância do ponto de vista que se buscou defender, à luz dos subtemas específicos objeto do edital de convocação;

c) existência de entidade de nível superior cuja inscrição haja sido deferida;

d) falta de indicação de representante ou indicação de representante sem a qualificação técnica específica reputada indispensável;

e) ausência de menção à tese que pretendia sustentar.

A seleção dos habilitados pautou-se pelo critério central de garantir, tanto quanto possível, a participação equilibrada dos diversos segmentos da sociedade a que a questão está afeta e, sobretudo, a participação paritária de representantes do Capital e do Trabalho.

Anota-se ainda que, lastimavelmente, não foi possível permitir a intervenção pretendida por algumas pessoas sobre outros e múltiplos desdobramentos do tema, também relevantes, mas alheios ao objeto do edital de convocação.

Ressalto, no entanto, que todos os requerentes, habilitados ou não, poderão enviar documentos com a tese defendida para o endereço eletrônico [audienciapublica@tst.jus.br](mailto:audienciapublica@tst.jus.br). O material enviado será disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

Ficam, assim, ratificados os dias **4 e 5 de outubro de 2011** já designados para a realização da audiência pública, **das 9h às 12h e das 14h às 18h**, no Plenário do edifício sede do Tribunal Superior do Trabalho.

A ordem dos trabalhos obedecerá ao cronograma constante do Anexo deste Despacho.

O funcionamento da audiência pública seguirá o disposto no art. 189-A do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



6

Cada participante disporá de 15 (quinze) minutos para a sua intervenção e deverá limitar-se estritamente ao tema ou questão em debate, podendo ser aparteado exclusivamente pelo Presidente.

Cumprirá ao participante habilitado comparecer no dia e horário reservados para o seu pronunciamento, de acordo com o cronograma da ordem dos trabalhos, sob pena de não lhe ser assegurada posterior intervenção.

A intervenção das pessoas naturais e das pessoas jurídicas é admitida em caráter personalíssimo e indelegável, nos termos em que habilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, que se façam substituir por outrem. Em caso de impedimento de qualquer pessoa habilitada, a Presidência, a seu critério, poderá convidar outro participante.

Os participantes que pretenderem utilizar recursos audiovisuais deverão enviar os arquivos da apresentação em meio digital para o Cerimonial da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, no endereço eletrônico [audienciapublica@tst.jus.br](mailto:audienciapublica@tst.jus.br), até o dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2011. O referido material de apresentação também será posteriormente disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

A audiência pública será transmitida pela rede mundial de computadores, com acesso público pelo site <http://www.tst.jus.br> (art. 189-A, V, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho). A TV Justiça e a Rádio Justiça também poderão realizar tal transmissão.

Para ensejar um acesso mais rápido e seguro às dependências do Tribunal Superior do Trabalho, os interessados em participar como ouvintes da audiência pública poderão realizar pré-cadastramento de seus dados pessoais por intermédio de meio eletrônico disponível no sítio eletrônico do Tribunal.

Ao Diretor-Geral, à Secretaria-Geral da Presidência, à Secretaria-Geral Judiciária, à Secretaria de Comunicação Social, à Secretaria de Tecnologia da Informação e ao Cerimonial da Presidência, para que providenciem os equipamentos e o pessoal de informática, de gravação, som, imagem, segurança e demais suportes necessários para a realização do evento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



7

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2011.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



## ANEXO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRIZAÇÃO

ORDEM DOS TRABALHOS: 04 DE OUTUBRO DE 2011

#### Abertura

**09h** - Presidente do TST, Ministro João Oreste Dalazen

**09h15min** - Procurador-Geral do Trabalho - Doutor Luiz Antônio Camargo de Melo.

**09h30min** - Presidente do Conselho Federal da OAB - Doutor Ophir Cavalcante.

**09h45min** - Advocacia Geral da União

#### Terceirização em geral

**10h** - Dr. José Pastore

**10h15min** - Prof. Márcio Pochmann - Presidente do IPEA

**10h30min** - Dr. Gesner Oliveira - Representante do Instituto ABRADÉE da Energia

**10h45min** - Prof. Dr. Anselmo Luis dos Santos e/ou Prof. Dr. Paulo Eduardo de Andrade Baltar - CESIT/IE/UNICAMP

**11h** - Sr. Lívio Giosa - Presidente do Centro Nacional de Modernização Empresarial - CENAM

**11h15min** - Sr. Clemente Ganz Lúcio - Diretor técnico do DIEESE

**11h30min** - Prof. Márcio Milan - Representante da Confederação Nacional do Comércio - CNC

**11h45min** - Profa. Doutora Maria da Graça Druck de Faria

(intervalo para almoço)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



9

**14h** - Prof. Nelson Mannrich - Presidente da Academia Nacional de Direito do Trabalho

**14h15min** - Sra. Rosângela Silva Rassy - Representante do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho - Sinait

**14h30min** - Sr. Adauto Duarte - Diretor sindical da FIESP

**14h45min** - Sr. Artur Henrique da Silva Santos - Presidente da CUT

**15h** - Dr. Adriano Dutra da Silveira

**15h15min** - Dr. Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

**15h30min** - Sr. Carlos Alberto Sardenberg - Jornalista Representante da Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente - ABRAREC

**15h45min** - Dr. Renato Henry Sant'Anna - Presidente da ANAMATRA

**(intervalo: 30 min)**

**Marco Regulatório da Terceirização**

**16h30min** - Sr. Deputado Federal Sandro Mabel

**16h45min** - Sr. Deputado Federal Vicentinho

**Setor Bancário / Financeiro**

**17h** - Dr. Murilo Portugal Filho - Presidente da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN

**17h15min** - Sr. Miguel Pereira - Secretário de Organização da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF

**17h30min** - Dr. Magnus Ribas Apostólico - Representante da Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF

**17h45min** - Sra. Ana Tercia Sanches - Diretora do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e região



**18h** - Dr. Thiago D'Avila Fernandes - Representante do Sindicato dos Bancários de Sergipe

## 05 DE OUTUBRO DE 2011

### Telecomunicações

**9h** - Dr. Carlos Ari Sundfeld - Representante da Associação Brasileira de Telecomunicações - TELEBRASIL

**9h15min** - Prof. Sávio Machado Cavalcante - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações - SINTTEL/PI

### Indústria

**9h30min** - Sr. Emerson Casali Almeida - Gerente-Executivo da Confederação Nacional da Indústria - CNI

**9h45min** - Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli - Prof. da Universidade Federal do Rio de Janeiro

**10h** - Dr. Fábio Abranches Pupo Barboza - Representante da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - ABIT

**10h15min** - Dr. Anselmo Ernesto Ruosso - Representante da Federação Única dos Petroleiros

**10h30min** - Sr. Paulo Safady Simon - Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SindusCon - SP e da Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC

**10h45min** - Prof. César Augusto de Mello - Consultor Jurídico da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Químico - CNTQ

### Serviços

**11h** - Dr. Percival Menon Maricato - Central Brasileira do Setor de Serviços - CEBRASSE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



11

**11h15min** - Dr. Hudson Marcelo da Silva - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing da Cidade de São Paulo e da Grande São Paulo - SINTRATEL/SP

**11h30min** - Dr. Indalécio Gomes Neto - Representante da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABCR

**11h45min** - Prof. Márcio Túlio Viana

**(intervalo para almoço)**

**14h** - Sr. Topázio Silveira Neto - Vice-Presidente do Conselho da Associação Brasileira de Teleserviços - ABT

**14h15min** - Sr. Flávio Rodrigues - Presidente do Sindicato dos telefônicos do RS - SINTTEL/RS

**14h30min** - Dra. Celita Oliveira Sousa - Representante da Federação Brasileira das Empresas de Asseio, Conservação, Manutenção e Serviços Terceirizáveis - FEBRAC; da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores - FENAVIST e da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF

**14h45min** - Prof. Ricardo Antunes

**Setor Elétrico**

**15h** - Dr. Diogo Clemente - Representante do Sindicato da Indústria da Energia no Estado de São Paulo - SIESP

**15h15min** - Sr. Fernando Ferreira Duarte - Representante da Federação Nacional dos Urbanitários - FNU-CUT

**15h30min** - Sr. Nelson Fonseca Leite - Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADDEE -

**15h45min** - Prof. Paulo Henrique Falco Ortiz - Representante do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo

**(intervalo: 30 min)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



12

**16h30min** - Dra. Cláudia Viegas - Representante da Associação Brasileira Das Empresas Geradoras de Energia Elétrica - ABRAGE

**16h45min** - Sr. Alexandre Donizete Martins - Presidente do Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba - SINDENEL

### **Tecnologia da Informação**

**17h** - Prof. Reges Bronzatti - Representante da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO Nacional

**17h15min** - Sr. Carlos Alberto Valadares Pereira - Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares - FENADADOS

**17h30min** - Sr. Gerson Schmitt - Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES

**17h45min** - Sr. Antônio Fernandes dos Santos Neto - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação e da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil

**Pronunciamento de Percival Maricato**

**Audiência Pública Terceirização da Mão de Obra**

**Tribunal Superior do Trabalho (TST), Brasília**

Digníssimo presidente do Tribunal Superior do Trabalho, doutor João Oreste Dalazem, na pessoa de quem saúdo os demais ministros e todos os presentes,

Falo pela Cebrasse - Central Brasileira do Setor De Serviços, a primeira central sindical empresarial, que tem como filiados mais de uma centena de associações, sindicatos e federações do setor, como se constata no site da entidade: [www.cebrasse.org.br](http://www.cebrasse.org.br)

Todas essas entidades trabalham intensamente com a terceirização, que é evolução natural do processo produtivo; de continuidade do processo de divisão de serviços de especialização que permite, sim, a redução de custos de produção – objetivos perseguidos pelo homem desde os tempos primordiais da humanidade há milhares de anos passados. As empresas têm e devem ter como objetivo a maior produtividade, com mais qualidade e menores custos.

Quem neste recinto não quer que assim aconteça? O objetivo último da atividade econômica é melhorar a qualidade de vida no planeta.

O objetivo último das empresas é atender o consumidor. E o lucro só ocorre se o consumidor sentir-se satisfeito, pois, caso contrário, ele

demite até o presidente da empresa, bastando para isso não comprar o produto. E a empresa quebra.

O consumidor é quem comanda a economia. Talvez convenha, do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, discutir uma limitação à meta de maior produção (que não é objeto desta audiência), mas jamais do ponto de vista da racionalidade econômica - que, como veremos, beneficia a todos, inclusive os trabalhadores e seus sindicatos.

Defenderemos a terceirização em tópicos, com argumentos, números e fatos:

1º - A terceirização é irreversível porque advém da lógica da economia. O homem nunca deteve essa lógica. Quando muito, pode conseguir mudanças nos limites dados por ela. Devemos adequar a lógica para beneficiar as empresas, os trabalhadores, os consumidores e o País.

2º - De acordo com os economistas, de Adam Smith, Marx e Ricardo, até os dias de hoje, a divisão do trabalho gera eficiência. Quanto mais complexa a economia, mais crescem a prestação de serviços e a especialização, portanto a terceirização e, conseqüentemente, a eficiência.

3º - Nesta realidade, não tem sentido restringir a terceirização como atividade-meio e impedi-la na atividade-fim. É preciso liberar a economia, deixá-la fluir, evoluir, atender o consumidor- crescente-se que na década de 1980, quando a divisão entre fim e meio foi sumulada, havia hiperinflação, desemprego, instabilidade política. Tudo isso foi superado e hoje é outra a realidade. No momento, as objeções à terceirização como processo de divisão de trabalho é

irracional - como aconteceu na Idade Média, quando foi necessário acabar com os privilégios das corporações na Inglaterra, quando os trabalhadores começaram a quebrar máquinas, achando que estas tirariam seus empregos.

4º - A evolução da economia beneficia também indiretamente o trabalhador e toda sua família, enquanto consumidores.

5º - Beneficia também pela competitividade que assumem as empresas brasileiras no mercado global - o que preserva nossa economia e os empregos. Impedi-la é exportar empregos e provocar crises econômicas e sociais.

6º - Não se pode querer trabalhador ganhando menos, se é possível pagá-lo melhor, sem perder competitividade. Foi o equilíbrio entre essas duas condições que propiciou o desenvolvimento atual, que alavancou a renda e o consumo, evitou a crise. Não existe consumo se o trabalhador não tem renda.

7º - A terceirização não precariza empregos. Existem empresas que prestam serviços de tão alto nível intelectual que as tomadoras não podem contratá-las de forma permanente. Quanto a estes, os “precarizados” seriam os empregados diretamente na tomadora?

8º - A terceirização também se faz através dos mais humildes. Nesse caso, os trabalhadores são procurados entre desempregados sem qualificação no mercado informal, jovens, analfabetos funcionais e idosos que não conseguem outro trabalho.

9º - Esses trabalhadores passam a ter registro em Carteira, treinamento, INSS, férias, 13º salário, descanso remunerado, FGTS, plano de saúde, vale transporte, vale refeição, etc. Acrescente-se a autoestima, a valorização social, o crédito, a elevação da qualidade de vida de toda a família, de classes sociais inteiras. Como dizer que terceirização precariza?

10º - Muitos deles, os mais preparados, acabam contratados pelas empresas a que prestam serviços.

11º - Nem todos os terceirizados conseguem a mesma remuneração no mercado. Indústrias trabalham com maior valor agregado, exigem qualificação, diplomas, e pagam mais. O poder público também pode pagar mais. Temos que partir da sociedade real para chegar à ideal.

12º - A diferença entre remuneração média dos terceirizados e do trabalhador em geral não chega a 6%, segundo o IBGE. O problema continua sendo os milhões que não tem carteira assinada.

13º - Os trabalhadores terceirizados, ao contrário dos demais, têm duas empresas que respondem por seus direitos trabalhistas: a prestadora e a tomadora. A empresa que o emprega, além de todos os órgãos de fiscalização, também é fiscalizada pela tomadora.

14º - A procura do lucro não gera precarização, é exatamente o contrário. Basta ver o exemplo das nações desenvolvidas. Empresa que não corre atrás do lucro quebra e deixa impagas as obrigações trabalhistas, a previdência, o governo



15 ° - Empresa que tem lucro, emprega, qualifica, exporta, inova, investe, pesquisa, paga previdência, paga tributos, coloca no mercado cada vez mais e melhores produtos por menor preço,

16° - Em qualquer setor da economia existem empresas que não são sérias. Estas sim devem ser punidas.

17° - Para as empresas investirem mais, é preciso menos intervencionismo, menos burocracia, mais segurança jurídica. Lembremos que, sem poupança e investimentos, não há desenvolvimento.

Aderiram ao Simples, 5,3 milhões de pequenas empresas, com média de três sócios cada, 15 milhões de brasileiros, que trabalham com terceirizadas, de uma forma ou de outra.

18° - A imagem de precarização decorre, em grande parte, do número de reclamações trabalhistas, sendo a maioria delas por culpa do poder público, e não da terceirização. O poder público, escolhendo empresas pelo menor preço no *Pregão*, estimula a existência de empresários inexperientes, aventureiros e desonestos. Basta pesquisar junto aos reclamantes para se constatar efetivamente este fato. Com relação à remuneração, falarei mais adiante.

19° - Com um PIB crescente, o trabalhador, em vez de pedir por emprego, é disputado, tem melhoria na sua remuneração, seus sindicatos tornam-se mais poderosos e podem negociar numa posição de força. Em economias frágeis, o sindicato não tem força alguma.

20° - Nesta audiência, até de sonegação fiscal foram atacadas as prestadoras de serviço. Na verdade, sequer precisam ser fiscalizadas,

pois pagam cargas extorsivas e antes de receber pelos serviços. São as que mais empregam, mas jamais lembradas pelos governos nas isenções redução de encargos sobre a folha, etc. sequer existem para o BNDES.

Essas afirmações são todas constatáveis. Citaremos reportagens recentes em jornais, fundamentadas em pesquisas do IBGE, do IPEA, e do Ministério do Trabalho, Portanto, também constatáveis:

## **Os benefícios da Terceirização**

### **1 - Permite mais formalização**

Notícia do jornal Valor Econômico, em 23 de setembro de 2011:

*“o emprego com carteira assinada aumentou em todos os subsectores de serviços. Pelo relatório anual de informações sociais (Rais) de 2010, 14,3 milhões de pessoas trabalhavam no setor de serviços no ano passado - esse contingente representava, no ano passado, um terço do total da mão de obra formal do país”.*

### **2 - Permite maior geração de empregos**

Lemos no mesmo jornal:

*“a criação das empresas terceirizadas, que prestam serviços a outras empresas, explica a expansão do emprego formal nos serviços, concordam especialistas consultados pelo valor econômico”.*

*“de janeiro a agosto deste ano, foram criados 729,5 mil postos de trabalho com carteira assinada no setor, mais que o dobro das vagas da indústria e quase quatro vezes mais que as do comércio. este é o setor que mais cresce dentro do PIB.”*

### **3 - Permite elevação da remuneração do trabalhador sem qualificação**

Mesmo jornal, sempre informando que dados constam do site do IBGE:

*“conforme o IBGE a renda média dos terceirizados é de R\$ 1.543 (era mil reais cinco anos antes), enquanto a renda média do trabalhador no mercado em geral é R\$ 1.629”.*

Concluimos nós que: a diferença entre no mercado em geral e pelas prestadoras de serviços é pequena e continua sendo reduzida gradualmente - fazendo-se contas, menos de 6%.

#### **4 - Permite maior participação da classe trabalhadora na renda nacional**

Em 07 de setembro último, a partir de dados do IBGE, a Folha de São Paulo publicou:

*“salários sobem em ritmo maior do que lucro das empresas a participação dos salários dos trabalhadores na renda nacional subiu de 39% para 43% nos últimos seis anos”*

*Segundo o IBGE, a participação dos salários na renda nacional subiu de 39,3% em 2004 para 41,8% em 2008 e seria 43% atualmente.*

*Já o pedaço da renda nacional na mão dos empresários recuou de 35,6% em 2004 para 33,2% em 2008. em 2010, essa participação caiu ainda mais, para 32,6%.”*

*“para Jose Marcio Camargo, da PUC RJ, o grande problema está no aumento do peso dos impostos na renda nacional, que passou de 13,4% para 16,1% de 1995 a 2010”*

Também em 07 de setembro, o jornal O Estado de São Paulo publicou:

*“o Brasil está se transformando em um país de serviços, aponta estudo divulgado pelo IPEA”*

*“o (IPEA) divulgou, na semana passada, pesquisa apontando que a redução da desigualdade no Brasil foi puxada pela expansão dos postos de trabalho de baixa remuneração”*

*“a década de 2000 registrou a maior expansão de postos de trabalho dos últimos 40 anos”, afirmou o presidente do IPEA, Márcio Pochmann.*

## **5- Permite crescimento econômico - o setor de serviços é o futuro:**

Do mesmo presidente do IPEA:

*“o setor terciário, que incluiu serviços e tem o maior número de vagas, passou da participação de 50,7% no PIB, em 1980. para 66,2% em 2008. a estimativa do IPEA é de que atinja 80,9% em 2036, fato que já ocorre nas nações desenvolvidas”.*

Estes dados estão no site do IBGE, do IPEA e do Ministério do Trabalho e Emprego. Nosso pronunciamento, no [www.cebrasse.org.br](http://www.cebrasse.org.br)

Precisamos deixar a economia continuar fluindo.

A redução da desigualdade decorre do crescimento da produção e da redução da informalidade.

Parabenizamos o presidente e demais ministros por essa abertura em direção á sociedade. Estamos protocolando pedido ao Tribunal para que haja mais debates, que também discutamos outras questões candentes, como:

- Prevalência do acordado sobre o legislado,
- Formas de reduzir conflitos trabalhistas nas empresas,
- De dar maior segurança jurídica para quem quiser empreender,
- A questão do portador de deficiência e tantas outras que exigem discussões mais abertas e democráticas.

**Percival Maricato, advogado**

**Diretor Jurídico da Central Brasileira do Setor de Serviços – Cebrasse**

Av. Paulista, 726 - 7º andar, cj. 710 - Bela Vista - São Paulo, SP  
Telefone (11) 3251.0669 - [www.cebrasse.org.br](http://www.cebrasse.org.br)

Brasília, 05 de outubro de 2011